

Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n. 001/2012, de locação de computadores firmado entre **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e **EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA** – Processo Compras nº 141/2011.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de locação de computadores, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública de natureza autárquica, com sede na Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Município de Santo André, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 58.151.580/0001-06, neste ato representada por seu Presidente, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Sr. **LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob n. 147.294.068-77, portador da CI n. 22.149.129-6, expedida pela SSP/SP, doravante denominado, simplesmente **CONSÓRCIO** e de outro lado, a **EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA**, com sede na Avenida Bias Fortes, 932 – conj. 201, Jardim Lourdes, em Belo Horizonte, MG, CEP: 30170-011, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.261.093/0001-40, representada na forma de seu contrato social pelo Sr. **EDUARDO DE MEIRA CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob n. 479.762.256-34, portador da Cédula de Identidade RG n. M-2.280.073, expedida pela SSP/MG, doravante denominada simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo **ADITAR** o contrato aludido no preâmbulo, quanto ao prazo de duração, nos termos e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

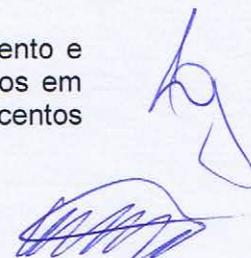
- 1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 001/2012, com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e Cláusulas 7ª e 9ª do aludido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO

- 2.1 Fica prorrogado o prazo do Contrato n. 001/2012 por 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo, conforme autorização procedida nos autos do Processo de Compras nº 141/11.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

- 3.1 Tem o presente Termo o valor total de R\$ 21.149,68 (vinte e um mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), que serão repassados em doze parcelas, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 1.762,39 (hum mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos) cada.



- 3.2 Em razão do aditamento e adequação do valor, o Contrato n. 001/12 passa a ter valor global no montante de R\$ 82.349,68 (oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA

- 4.1 A CONTRATADA obriga-se a efetuar caução, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura deste termo, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estipulado no Contrato n.º 001/12, cabendo-lhe optar por uma das seguintes modalidades:

- a. em dinheiro;
- b. em títulos da dívida pública;
- c. seguro garantia;
- d. fiança bancária.

CLÁUSULA QUINTA DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 5.1 As partes ratificam as demais cláusulas contratuais que permanecem vigentes e inalteradas.

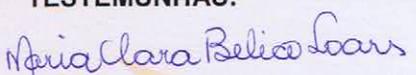
Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam.

Grande ABC, 30 de janeiro de 2015.


LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC
Prefeito do Município de Rio Grande da Serra


EDUARDO DE MEIRA CARVALHO
Sócio
Empresa Mineira de Computadores Ltda.

TESTEMUNHAS:


Nome: MARIA CLARA BELICO SOARES
CI n.: MG945534

Nome: gabriela cota
CI n.: 34.322.182.2